



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Lei nº 4449 de 16 de maio de 2016

"Dá o nome de Estrada Vicinal "Francisco Ortiz de Moraes".

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - A Estrada Vicinal (PDD 020), que liga o Bairro dos Ortizes à Estrada Municipal Carolina Paes Granjeiro, Bairro dos Garcias, com início na Ponte do Córrego dos Ortizes, próximo à Escola Estadual Miguel Pires Godinho, passa a ser denominada "ESTRADA VICINAL FRANCISCO ORTIZ DE MORAES".

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 16 de maio de 2016.


Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autora do Projeto: Prefeita Municipal